



Decreto N° 985 - de 01 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de FERVEDOURO

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 869, 25 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de FERVEDOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade 03 - Departamento de Contabilidade

2.04.03.04.125.0009.2.0030-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades dos Serviços Contábeis	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 3.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.08.243.0149.1.0149-100 - 4.4.90.51.00 COSNTRUÇÃO UNIDADE DE ACOLHIMENTO - PROT. SOCIAL E	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 3.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 01 de Fevereiro de 2021

CARLOS CORINDON DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF: 497.164.416-49